



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CED-CAU/SC
<b>ASSUNTO</b>	Análise de questionamento sobre a realização e a participação de arquitetos e urbanistas em promoção de empresa fabricante de materiais de construção

**DELIBERAÇÃO Nº 027/2021 – CED-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária nº 583, de 12 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o questionamento encaminhado à CED-CAU/SC em 21 de julho de 2021, por representante de empresa produtora de materiais de acabamento e revestimentos via *e-mail*, acerca da possibilidade de a empresa realizar promoção com a participação de arquitetos e urbanistas, à luz do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e da legislação que regulamenta a profissão de arquiteto e urbanista;

Considerando que a promoção supracitada, cujo edital ainda não foi elaborado, teria como finalidade a eleição dos melhores projetos finalizados por profissionais da área da arquitetura e urbanismo, design de interiores e afins com os produtos da referida empresa;

Considerando que a pré-seleção dos projetos caberia a uma comissão julgadora, sendo a seleção final realizada por voto popular por meio de redes sociais;

Considerando que caberia aos profissionais responsáveis pelos projetos eleitos uma premiação, tal como uma viagem ao exterior, pré-definida no edital da promoção;

Considerando as competências atribuídas à CED-CAU/SC pelo art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando que dentre as competências atribuídas à CED-CAU/SC não se encontram as atribuições de analisar previamente e aprovar a realização de eventos, promoções ou concursos por pessoas jurídicas de direito privado;

Considerando que “no exercício da profissão, o arquiteto e urbanista deve pautar sua conduta pelos parâmetros a serem definidos no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR”, conforme prevê o art. 17, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

**DELIBERA POR:**

1. Encaminhar resposta via correspondência eletrônica (*e-mail*) ao questionamento apresentado pela requerente com os seguintes esclarecimentos:
  - a) Não constitui atribuição da Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/SC realizar análise prévia ou aprovar a realização de eventos, promoções ou concursos por pessoas jurídicas de direito privado;



- b) A participação de arquitetos e urbanistas em eventos, promoções ou concursos deve observar as normas previstas na Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Código de Ética e Disciplina do CAU/BR e nas demais leis e atos normativos que regulamentam o exercício da profissão de arquiteto e urbanista;
  - c) Recomenda-se que a realização de eventos, promoções ou concursos transcorra de forma a não induzir ou concorrer para a prática de infrações ético-disciplinares por arquitetos e urbanistas;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 28 de julho de 2021.

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

---

Larissa Milioli  
Assessor Especial da Presidência



**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED - CAU/SC  
VIRTUAL**

**Folha de Votação**

Conselheiro(a)	Cargo	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Rosana Silveira	Coordenador(a)	x			
Douglas Goulart Virgilio	Membro Suplente	x			
Gabriela Fernanda Grisa	Membro Suplente	x			
Henrique Lima	Coordenador Adjunto	x			
Eduarda Farina	Membro				x

**Histórico da votação:**

**Reunião CED-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2021

**Data:** 28/07/2021

**Matéria em votação:** Análise de questionamento sobre a realização e a participação de arquitetos e urbanistas em promoção de empresa fabricante de materiais de construção

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (05)

**Ocorrências:** -

**Secretária da Reunião:** Luiza Mecabô –  
Assistente Administrativa

**Condutor da Reunião:** Rosana Silveira -  
Coordenadora